



Grupo São Pio V
O Atanasiano – A Verdade Contra o Mundo
A Disciplina da Música Litúrgica



A Disciplina da Música Sacra na Santa Missa Tridentina



Autores e Arte

Grupo São Pio V

Para a maior Glória de Deus

O Atanasiano – A Verdade Contra o Mundo

Tradição Ontem, Hoje e Sempre

GRUPO SÃO PIO V
O ATANASIANO – A VERDADE CONTRA O MUNDO

PARTE I – ASPECTOS DA MÚSICA SACRA

MÚSICA SACRA:

São Pio X, *Tra le Solitudine*:

1. A música sacra, como parte integrante da Liturgia solene, participa do **seu fim geral, que é a glória de Deus e a santificação dos fiéis**. A música concorre para aumentar o decoro e esplendor das sagradas cerimônias; e, assim como o seu ofício principal é revestir de adequadas melodias o texto litúrgico proposto à consideração dos fiéis, assim o seu fim próprio é acrescentar mais eficácia ao mesmo texto, a fim de que por tal meio se excitem mais facilmente os fiéis à piedade e se preparem melhor para receber os frutos da graça, próprios da celebração dos sagrados mistérios.
2. Por isso a música sacra deve possuir, em grau eminente, as qualidades próprias da liturgia, e nomeadamente a santidade e a delicadeza das formas, donde resulta espontaneamente outra característica, a universalidade. - **Deve ser santa**, e por isso **excluir todo o profano** não só em si mesma, mas também no modo como é desempenhada pelos executantes. **Deve ser arte verdadeira**, não sendo possível que, doutra forma, exerça no ânimo dos ouvintes aquela eficácia que a Igreja se propõe obter ao admitir na sua liturgia a arte dos sons. Mas **seja, ao mesmo tempo, universal** no sentido de que, embora seja permitido a cada nação admitir nas composições religiosas aquelas formas particulares, que em certo modo constituem o caráter específico da sua música própria, estas **devem ser de tal maneira subordinadas aos caracteres gerais da música sacra** que ninguém doutra nação, ao ouvi-las, sinta uma impressão desagradável.

As duas únicas formas de canto que existem na liturgia são o **Canto Gregoriano e a Polifonia Sacra**;

CANTO GREGORIANO: É o canto **oficial** da Igreja Latina, tendo **primazia** sobre todas as demais formas (Cf. IGMR, § 41), é um canto **santo** (Cf. Encíclica *Musicæ Sacræ Disciplina*, S.S. Pio XII), **patrimônio** da Santa Igreja (Cf. *idem*), **universal** (Cf. *idem*) e o **mais perfeito** modelo de canto litúrgico (Cf. *Motu Proprio Tra le Solitudine*, São Pio X).

São Pio X, *Motu Proprio Tra le Solitudine*: “Uma composição para a Igreja será **tanto mais sacra e tanto mais litúrgica** na medida em que o seu desenvolvimento, inspiração e sabor **se aproximarem da melodia gregoriana**, e será tanto menos digna quanto mais se afastar daquele supremo modelo”

S.S. Pio XII, Encíclica *Musicæ Sacræ Disciplina*:

19. Necessário é, antes de tudo, que o canto e a música sacra, mais intimamente unidos com o culto litúrgico da Igreja, atinjam o alto fim a eles consignado. Por isso - como já sabiamente advertia o nosso predecessor São Pio X - essa música **‘deve possuir as qualidades próprias da liturgia, e em primeiro lugar a santidade e a beleza da forma; por onde de per si se chega a outra característica sua, a universalidade’**.

GRUPO SÃO PIO V O ATANASIANO – A VERDADE CONTRA O MUNDO

20. Deve ser “santa”; **não admita ela em si o que soa de profano**, nem permita se insinue nas melodias com que é apresentada. **A essa santidade se presta sobretudo o canto gregoriano, que desde tantos séculos se usa na Igreja, a ponto de se poder dizê-lo patrimônio seu.** Pela íntima aderência das melodias às palavras do texto sagrado, esse canto não só quadra a este plenamente, mas parece quase interpretar-lhe a força e a eficácia, instilando doçura na alma de quem o escuta; e isso por meios musicais simples e fáceis, mas permeados de tão sublime e santa arte, que em todos suscitam sentimentos de sincera admiração, e se tornam para os próprios entendedores e mestres de música sacra uma fonte inexaurível de novas melodias. **Conservar cuidadosamente esse precioso tesouro do canto gregoriano e fazer o povo amplamente participante dele, compete a todos aqueles a quem Jesus Cristo confiou a guarda e a dispensação das riquezas da Igreja.** Por isso, aquilo que os nossos predecessores são Pio X, com toda a razão chamado restaurador do canto gregoriano, e Pio XI, sabiamente ordenaram e inculcaram, também nós queremos e prescrevemos que se faça, prestando-se atenção às características que são próprias do genuíno canto gregoriano; isto é, **que na celebração dos ritos litúrgicos se faça largo uso desse canto, e se providencie com todo cuidado para que ele seja executado com exatidão, dignidade e piedade.** E, se para as festas recém-introduzidas se deverem compor novas melodias, seja isso feito por mestres verdadeiramente competentes, de modo que se observem fielmente as leis próprias do verdadeiro canto gregoriano, e as novas composições porfiem, em valor e pureza, com as antigas.

21. **Se em tudo essas normas forem realmente observadas, vir-se-á outrossim a satisfazer** pelo modo devido uma outra propriedade da música sacra, isto é, **que ela seja ‘verdadeira arte’**; e, se **em todas as Igrejas católicas do mundo** ressoar **incorruto e íntegro** o canto gregoriano, também ele, como a liturgia romana, terá a nota de **‘universalidade’**, de modo que os féis em qualquer parte do mundo ouçam essas harmonias como familiares e como coisa de casa, experimentando assim, com espiritual conforto, a admirável unidade da Igreja. É esse um dos motivos principais por que a Igreja mostra tão vivo desejo de que o canto gregoriano esteja intimamente ligado às palavras latinas da sagrada liturgia.

POLIFONIA SACRA:

S.S. Pio XII, Encíclica *Musicae Sacrae Disciplina*:

26. Com o que havemos dito para louvar e recomendar o canto gregoriano, não é intenção nossa remover dos ritos da Igreja à polifonia sacra, a qual, **desde que exornada das devidas qualidades, pode contribuir bastante para a magnificência do culto divino e para suscitar piedosos afetos na alma dos fiéis.** Afinal, bem sabido é que muitos cantos polifônicos, compostos sobretudo no século XVI, **brilham por tal pureza de arte e tal riqueza de melodias, que são inteiramente dignos de acompanhar e como que de tornar mais perspicuos os ritos da Igreja.** E, se, no curso dos séculos, a genuína arte da polifonia pouco a pouco decaiu, e não raramente lhe são entremeadas melodias profanas, nos últimos decênios, mercê da obra indefesa de insignes mestres, felizmente ela como que se renovou, mediante um mais acurado estudo das obras dos antigos mestres, propostas à imitação e emulação dos compositores hodiernos.

27. Destarte sucede que, nas basílicas, nas catedrais, nas igrejas dos religiosos, podem executar-se quer as obras-primas dos antigos mestres, quer composições polifônicas de autores recentes, com **decoro do rito sagrado**; antes sabemos que, mesmo nas igrejas menores, não raramente se executam cantos polifônicos mais simples, porém compostos com dignidade e verdadeiro senso de arte: A Igreja favorece todos estes esforços; realmente, consoante às palavras do nosso predecessor de feliz memória são Pio X, ela „sempre favoreceu o progresso das artes e ajudou-o, acolhendo no uso religioso tudo o que o engenho humano tem criado de bom e de belo no curso dos séculos, desde que ficassem salvas as leis litúrgicas“. Estas leis exigem que, nesta importante matéria, **se use de toda prudência e se tenha todo cuidado a fim de que se não**

GRUPO SÃO PIO V
O ATANASIANO – A VERDADE CONTRA O MUNDO

introduzam na Igreja cantos polifônicos que, pelo modo túrgido e empolado, ou venham a obscurecer, com a sua prolixidade, as palavras sagradas da liturgia, ou interrompam a ação do rito sagrado, ou, ainda, aviltem a habilidade dos cantores com desdouro do culto divino.

GRUPO SÃO PIO V
O ATANASIANO – A VERDADE CONTRA O MUNDO

PARTE II – NORMAS GERAIS

Ordinários:

- Existem 18 ordinários da Missa e 6 (7) Cremos, e alguns outros cantos *ad libitum*.
- Alguns desses ordinários são designados para determinados tempos litúrgicos ou festas (E.g.: Missa I → Tempo pascal; Missa IX → Festas de Nossa Senhora; etc.).
- Não é obrigatório seguir tais especificações, nem as combinações dos ordinários. Mas deve-se, no entanto, ter em mente que o mais adequado é seguir tais designações e que, caso se faça alguma alteração ou use-se outro ordinário, **use-se sempre o bom senso**.

Coral:

- Dentro da liturgia, coral, escola e *schola cantorum* são sinônimos. O coro, neste trabalho, é tratado como uma subdivisão do coral.
- O coral é o grupo de pessoas que prepara e canta a música da Missa ou que lidera a congregação no canto.
- **É permitido às mulheres que cantem no coral**, sendo, assim, preferida a separação entre um coro masculino e outro feminino, para alternância (Cf. *Pontificia Commissio Ecclesia Dei*, Carta nº. 129/2008).
- Entre um coral masculino e outro feminino, caso não seja possível um coro masculino e um feminino, **deve-se preferir o coral masculino** (Cf. *idem*).
- É permitido, em **casos de necessidade**, que um solista cante na Missa, embora **não** seja o recomendável. Pode o solista ser uma mulher, se não houver um homem capacitado (Cf. *idem*).
- Há, no coral, as seguintes funções:
 - **Cantor**: responsável pela **entoação do canto** e pela **condução** da alternância. Pode-se ter no coral de um a quatro *cantores*, conforme a solenidade da Missa e complexidade dos cantos;
 - O **coral**, propriamente;
 - **Mestre do coral**, responsável pela **preparação e liderança** do coral e dos *cantores*;
 - **Organista**, que toca o órgão.

Alternância:

Muitos cantos podem ter alternância, *id est*, ser **cantados por dois grupos alternadamente**.

GRUPO SÃO PIO V
O ATANASIANO – A VERDADE CONTRA O MUNDO

A alternância pode ser realizada entre:

- *Cantor* e coral;
- Dois coros do coral;
- Um coro e todo o coral;
- O coral e a congregação.

Em **caso de necessidade**, alguns cantos podem ser cantados por dois *cantores* alternadamente.

As **barras duplas** marcam os pontos em que pode/deve ser realizada alternância.

Órgão:

O órgão serve para a **decoração da música litúrgica**, que é essencialmente vocal, e para a **sustentação desse canto vocal**.

O uso do órgão é **proibido nos dias penitenciais**, isto é:

- No advento (exceto no 3º Domingo, *gaudete*);
- Na quaresma (exceto no 4º Domingo, *laetare*);
- No Dia dos Fiéis Defuntos e nas Missas de Requiem.

Nesses dias o órgão não pode ser tocado. Pode, no entanto, se necessário, ser tocado para dar **sustentação ao canto**, desde que não seja tocado sozinho nem se sobreponha ao canto vocal.

O órgão **não pode acompanhar os cantos do sacerdote**.

Músicas adicionais:

- Ocasionalmente, é permitido que sejam adicionadas músicas à Missa que não estejam no próprio ou no ordinário (como músicas adicionais ao ofertório, comunhão, segunda metade do cânon, prelúdio, procissão e retirada). Deve-se ter em mente que estas adições à Missa são **desnecessárias**, e devem estar sujeitas às seguintes considerações.

- a) Para qualquer música deve-se usar a **língua latina**, a não ser que a permissão ao vernáculo esteja explicitamente mencionada;
- b) O órgão não pode ser tocado durante os tempos penitenciais e nas Missas de Réquiem;
- c) A preparação e performance de músicas desnecessárias nunca deve prejudicar o completo e cuidadoso canto das músicas **necessárias**. É estritamente proibido atrapalhar, truncar ou omitir qualquer parte das músicas prescritas para dar lugar a peças que não fazem parte da liturgia. De modo similar, não se deve de forma alguma acelerar a música da Missa para que qualquer outra coisa, por mais bela que seja, possa ser incluída.

GRUPO SÃO PIO V
O ATANASIANO – A VERDADE CONTRA O MUNDO

O reverente silêncio:

- Cantando-se o que deve ser cantado (ordinário e próprio), nas demais partes **o reverente silêncio é sempre uma boa opção**. A música contínua em todo o Sacrifício da Missa pode vir a ser irritante e a atrapalhar a piedosa assistência ao Santo Sacrifício, principalmente se tais cantos estiverem mal preparados ou forem improvisados. Os magníficos cantos do Rito Romano tornar-se-ão ainda mais belos se não estiverem mergulhados em um mar de mediocridade, e as músicas que possam ser adicionadas serão ainda mais bem vindas com sua raridade.

Tipos de Missa:

→ *Missæ sine cantu*:

→ *Missa privata*: Em português: Missa rezada ou Missa privada. Em inglês: *low Mass*.

→ *Missæ cum cantu*:

→ *Missa cantata*: Em português: Missa cantada. Em inglês: *high Mass*.

→ *Missa solemnis*: Em português: Missa solene. Em inglês: *solemn high Mass*.

→ *Missa pontificalis*: Em português: Missa pontifical solene. Em inglês: *pontifical high Mass*.

GRUPO SÃO PIO V
O ATANASIANO – A VERDADE CONTRA O MUNDO

PARTE III – *MISSA SINE CANTU VEL MISSA PRIVATA*

- Enquanto na *Missa solemnis* e na *Missa cantata* a música do coral é parte integrante da Liturgia, na *Missa privata* a música **não é parte integrante da liturgia**. Assim, nela música consiste em um **exercício de devoção para a edificação espiritual dos fiéis**, não tendo função litúrgica.
- Logo, a *Missa privata* pode, com efeito, ser celebrada sem nenhum canto
- Pode-se tocar órgão, cantar hinos, motetes, cantos e antífonas **em latim ou em vernáculo**.
- No entanto, **é estritamente proibido**, na *Missa privata*:
 - Cantar as resposta do *ordo missæ*;
 - Cantar o próprio;
 - Cantar os cantos do ordinário.
- Igualmente, o sacerdote **não** pode cantar nenhuma parte do *ordo missæ*.
- É permitido o canto **sempre que o sacerdote não esteja rezando em voz alta**, com exceção da Consagração, momento no qual nunca se pode cantar.
- Um plano sugerido para a música em uma *Missa privata* é o seguinte:
 - Hino processional: hino, motete ou órgão (*plein jeu, prelúdio, toccata*);
 - Hino do ofertório: hino, motete ou órgão (*interlúdio, toccata*);
 - Durante a segunda metade do *Canon*: hino, motete (em honra ao Santíssimo Sacramento) ou órgão (quieta e reverentemente - (*interlúdio, toccata*))
 - Hino de comunhão: hino, motete ou órgão (*interlúdio, toccata*);
 - Hino de retirada: hino, motete ou órgão (*plein jeu, postlúdio, fuga, toccata*).
- Deve-se sempre preferir **a língua latina** nos cantos e música **próxima do canto gregoriano**.

GRUPO SÃO PIO V
O ATANASIANO – A VERDADE CONTRA O MUNDO

PARTE IV – *MISSÆ CUM CANTU*

- Os tipos de Missa com canto, os quais requerem um coral, são os seguintes:

→ *Missa cantata*:

- Missa cantada por **um sacerdote, sem** a assistência de diácono e subdiácono.

→ *Missa solemnis*:

- Missa cantada por um **sacerdote, com a assistência de diácono e subdiácono.**

→ *Missa pontificalis*:

- Missa cantada por um **bispo**, com a assistência de diácono, subdiácono e outros ministros requeridos.

- No que se refere ao coral, a música prescrita é a mesma em todos esses tipos de Missa, com algumas poucas distinções.

- As partes da Missa que devem ser cantadas, sem exceção, pelo coral na *Missa cantata* e na *Missa solemnis* são as seguintes:

→ Aspersão (somente na Missa principal de Domingo);

→ Ordinário:

- Kýrie;
- Glória (se exigido);
- Credo (se exigido);
- Sanctus;
- Benedictus;
- Agnus Dei;

→ Próprio do dia:

- Intróito;
- Gradual;
- Alleluia (em seu devido tempo litúrgico);
- Tracto (em seu devido tempo litúrgico);
- Seqüência (se exigida);

GRUPO SÃO PIO V
O ATANASIANO – A VERDADE CONTRA O MUNDO

- Antífona do ofertório;
 - Antífona da comunhão.
- O ordinário e o próprio **devem ser cantados inteiramente em latim** (com exceção do Kýrie que, obviamente, é em grego).
- Nas *Missæ cum cantu* o coral deve, obrigatoriamente, cantar todo o ordinário e todo o próprio apontado para o dia litúrgico.
- Os próprios podem ser cantados em tom de salmodia, no caso de corais que ainda necessitam de mais experiência para cantar os cantos gregorianos mais complexos. Isso enquanto aprendem a melodia original. Nesse caso, pode-se ir, aos poucos, inserindo algumas partes com a melodia original. Se, no entanto, o coral tiver capacidade suficiente, deve cantar conforme a melodia original dos próprios.
- O ordinário e os próprios podem ser cantados em forma de **polifonia** sacra, caso esta esteja de acordo com as normas da Música Sacra e o coral tenha capacidade suficiente para cantá-la.
- O coral deve fazer um pequeno *ritenuto* e reverência ao nome de Nosso Senhor Jesus Cristo no canto do ordinário.

- Momento de cantar, modo de cantar e alternância de cada parte:

→ **Prelúdio (adicional):** antes da celebração da Missa, o coral pode cantar um hino, moteto, canto, antífona, em latim ou em vernáculo, ou o órgão pode ser tocado, caso não esteja ele proibido (se não for tempo penitencial) (*plein jeu, prelúdio, toccata*);

→ **Hino processional (adicional):** Assim que o sacerdote caminha para o altar, o coral e o povo podem cantar um hino, motete, canto, ou antífona, em latim ou em vernáculo, ou o órgão pode ser tocado (*plein jeu, prelúdio, toccata*). Assim que o sacerdote entra no presbitério, o hino deve ser concluído, não devendo fazer com que o sacerdote espere para iniciar a aspersão ou as Orações ao pé do altar (caso não se tenha aspersão).

→ **Aspersão:** O coral entra após a entoação do *Asperges me* ou *Vidi aquam* (durante o Tempo Pascal) pelo celebrante aos pés do altar. Após a antífona, o cantor entoa o verso até o asterisco, após o qual o coral continua, ou todo ele. O *Gloria Patri* (exceto no Tempo da Paixão, quando é ele omitido) é entoado pelo cantor até o asterisco, após o qual continua o coral. A antífona é, então, repetida por todo o coral. Canta-se, ainda, as respostas do responsório antes da oração da aspersão.

Obs.: A Aspersão é realizada somente na principal Missa dominical.

→ **Intróito:** Seu canto tem início assim que o sacerdote chega ao altar para iniciar as Orações ao pé do altar. É abuso litúrgico o início do intróito antes ou depois desse ponto. A antífona é entoada pelo cantor até o asterisco, após o qual continua todo o coral. O verso é entoado pelo cantor até o asterisco, após o qual continua todo o coral, ou por ele todo cantado. O *Gloria Patri* (exceto no Tempo da Paixão, quando é ele omitido) é entoado pelo cantor até o asterisco, após o qual continua o coral. A antífona é repetida por todo o coral.

GRUPO SÃO PIO V
O ATANASIANO – A VERDADE CONTRA O MUNDO

Obs.: O modo do *Gloria Patri* deve ser o mesmo modo do intróito.

→ **Kýrie:** Seu canto é iniciado imediatamente após o intróito. É constituído, sempre, de nove versos. Recomenda-se veementemente que seja ele alternado entre o *cantore* e o coral da mesma forma que o sacerdote alterna com os ministros.

Kýrie eleison. CA.
Kýrie eleison. CO.
Kýrie eleison. CA.
Christe eleison. CO.
Christe eleison. CA.
Christe eleison. CO.
Kýrie eleison. CA.
Kýrie eleison. CO.
Kýrie eleison. CA.

→ **Glória:** Inicia-se o canto do Glória logo após ser ele entoado pelo celebrante. Entoação esta que é própria para cada glória e não pode ser realizada pelo coral, sendo, pois, exclusiva do sacerdote. A alternância do Glória pode ser executada entre o *cantor* e o coral, entre dois coros do coral, entre o coral e os fiéis ou, ainda, entre um coro do coral, e ele todo. Os pontos de alternância são marcados pela barra dupla.

→ **Resposta à colecta:** *Et cum spiritu tuo e amen*, conforme o tom escolhido do *Liber Usualis* para fazê-la (*ferialis, festivus, solemnis* ou *simplex* – Pode-se usar, ainda, o *recto tono*).

→ **Graduale/alleluia/alleluia paschalis/tractus/seqüência:** Na *Missa solemnis* e na *Missa pontificalis* canta-se os cantos apontados para o dia logo após o término do canto da Epístola pelo subdiácono. Na *Missa cantata* o sacerdote pode escolher ler a epístola em voz alta, ao que o coral inicia o canto logo após o término da leitura, ou ele pode ler em voz baixa enquanto o começa o canto (em nenhum caso canta-se ou responde-se *Deo gratias* após a Epístola).

Graduale: O *cantor* entoa o primeiro verso até o asterisco, após o qual continua o coral, o canta todo o verso (o que é veementemente recomendado). O coral todo canta o segundo verso.

Alleluia: É entoado pelo *cantor* até o asterisco. É repetida a “entoação” por todo o coral ao sinal “*ij*”, que continua ao *jubilus* (longo melisma na sílaba “a”). O verso é cantado pelo cantor até o asterisco e terminado pelo coral. O segundo *alleluia* é entoado pelo cantor até o asterisco e é terminado por todo o coral.

Alleluia paschalis: Durante o Tempo Pascal um duplo *alleluia* substitui o *graduale*. É entoado pelo *cantor* até o asterisco; então, o símbolo “*ij*” indica que aquilo que acabou de ser cantado deve ser repetido por todo o coral, que continua até o asterisco, e canta o *jubilus* (o longo melisma na sílaba “a”), até concluir a palavra. O verso é então cantado pelo *cantor* até o asterisco, após o qual continua o coral. Após o fim do verso, tem início o segundo *alleluia*. É entoado pelo cantor até o asterisco, após o qual continua o coral, não repetindo o que ele acabou de cantar, mas juntando-se a ele para o canto do *jubilus*. Então, o segundo verso é cantado pelo *cantor* até o asterisco, e concluído pelo coral, após o que é repetido o

GRUPO SÃO PIO V O ATANASIANO – A VERDADE CONTRA O MUNDO

segundo *alleluia*, sendo entoado pelo cantor até o asterisco, ao que o coral junta-se a ele para o *jubilus* (é também permitido que todo o coral cante o *alleluia* após o segundo verso).

Tractus: O *Tractus* consiste em um determinado número de versos de salmos, cantados um depois do outro, sem repetições. **Devem** ser cantados com alternância. O *cantor* entoa o primeiro verso até o asterisco, então a primeira metade do coral completa. Se a alternância é entre o *cantor* e o coral, então o *cantor* há de cantar todo o verso. A barra dupla indica os pontos em que um grupo alterna com outro. O asterisco no verso final indica o ponto em que ambos os grupos juntam-se para concluir o canto. Deve-se notar que os tractos do I Domingo da Quaresma e do Domingo de Ramos são extremamente longos.

Muitos corais, até os mais experientes, acharão prudente cantá-los em tom de salmodia.

Seqüência: Os versos devem ser alternados entre dois grupos ou entre o *cantor* e o coral, com todos cantando o *amen* (e o *alleluia*, se tiver) ao fim.

Obs.: Em alguns dia litúrgicos (como nas tēmporas) haverá várias lições, antífonas e cantos antes do canto do Santo Evangelho.

→ **Evangelho:** O coral canta as respostas *et cum spiritu tuo* e *gloria tibi Domine*. O coral e os fiéis não devem responder o *laus tibi Christe*.

→ **Credo:** Após a entoação do *credo in unum Deum* pelo sacerdote (não podendo ser entoado pelo coral), o coral continua. O Credo I, sendo a melodia original, deve ter preferência. O Credo pode ser alternado entre dois coros, entre o *cantor* e o coral, ou entre o coral e os fiéis. É veementemente recomendado que se siga o venerável costume de cantar o verso *Et incarnatus est [...] et homo factus est* mais lentamente que o resto do canto. Deve-se no entanto cuidar para retomar a velocidade própria logo depois.

→ **Resposta anterior ao ofertório:** *et cum spiritu tuo*.

→ **Antífona do ofertório:** Canta-se logo após o canto do *oremus* pelo sacerdote. O *cantor* entoa até o asterisco, após o qual continua o coral todo.

→ **Música adicional ao ofertório:** Pode-se estender o canto com **versos melismáticos** cantados pelo *cantor* (que podem ser encontrados no *Offertoriale Triplex*), após os quais o coral repete a antífona. Pode-se, ainda, cantar **hinos, motetes ou cantos** apropriados **em latim**. Pode-se tocar o **órgão**, se não estiver proibido (*interlúdio, tocatta*). Ou, pode-se, ainda, manter o **reverente silêncio**.

→ **Respostas ao prefácio:** O coral canta o *amen, et cum spiritu tuo, habemus ad Dominum* e o *dignum et justum est*, conforme o tom do prefácio (*ferialis, solemn* ou *solemnior*).

→ **Sanctus e Benedictus:**

- Canto gregoriano: Canta-se o *Sanctus* e o *Benedictus*, em sua unidade, assim que o sacerdote termina de cantar o prefácio. O primeiro *Sanctus* é entoado pelo *cantor* e todo o coral continua o canto.
- Polifonia sacra: Canta-se o *Sanctus* polifônico logo após o sacerdote terminar de cantar o prefácio. Após o canto do *Sanctus* polifônico, espera-se a Consagração (momento no qual

GRUPO SÃO PIO V
O ATANASIANO – A VERDADE CONTRA O MUNDO

nunca há canto). Assim, canta-se o *Benedictus* após a consagração, durante a segunda metade do *Canon*.

Não deve haver canto durante a Consagração (Cf. *Cærimoniale Episcoporum*, I, 28, 9).

→ **Música para a segunda metade do *Canon* (se não for cantado *Benedictus* polifônico):** o órgão pode ser tocado quieta e reverentemente (*interlúdio, tocatta*). Um canto, hino ou motete em honra ao Santíssimo Sacramento, em latim, pode ser cantado. Ou, o que é preferível às rubricas, mantenha-se o reverente silêncio. Após o *nobis quoque peccatoribus* deve-se terminar o canto ou a música do órgão o quanto antes.

→ Canta-se o *amen* ao fim do *Canon*.

→ **Pater noster:** Cantado somente pelo sacerdote, ao que o coro responde o *sed libera no a malo* no fim.

→ **À fração da hóstia:** *amen e et cum spiritu tuo*.

→ **Agnus Dei:** Canta-se logo após o *et cum spiritu tuo*. Tem letra diferente na Quinta-feira Santa e nas Missas de Requiem.

→ **Antífona da comunhão:** Canta-se assim que o celebrante começa a distribuir a Santa Comunhão.

→ **Música adicional à comunhão:** Pode-se estender com versos de salmos cantados pelo cantor, com a antífona sendo repetida pelo coral ao fim de cada verso, e com o *Gloria Patri* sendo cantado ao fim (exceto durante o tempo da Paixão, em que é omitido). Pode-se tocar o órgão, se não estiver proibido (*interlúdio, tocatta*). Pode-se cantar algum canto adequado em latim, como um hino, motete, antífona ou um canto. Deve-se terminar o canto ou a música do órgão assim que o celebrante lê a antífona da comunhão do missal, após as abluções.

→ **Pós-comunhão:** Canta-se as respostas *et cum spiritu tuo e amen*. O canto da oração pelo celebrante segue a mesma regra da *Colecta*

→ **Despedida:** O coral canta a resposta *et cum spiritu tuo*. Após o canto, pelo celebrante, do *ite missa est* ou do *benedicamus Domino*, conforme a Missa escolhida para cantar o ordinário, o coral canta o *Deo gratias* correspondente.

→ **Bênção final:** A não ser que seja uma *Missa pontificalis*, a bênção é recitada e não cantada. Caso seja uma Missa pontifical, canta-se as respostas da bênção pontifical.

GRUPO SÃO PIO V
O ATANASIANO – A VERDADE CONTRA O MUNDO

→ **Hino de retirada (adicional):** Após a leitura do Último Evangelho, o coral pode cantar um hino de retirada, em latim ou em vernáculo, ou o órgão pode ser tocado, caso não esteja proibido (*plein jeu, postlúdio, fuga, toccata*).